

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EDITAL Nº 004/2017**

**Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê-SC.**

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei Municipal nº AJG 3.817/2015 e Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e nos cursos de magistério, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais – EMEBs e nos Centros de Educação Infantil – CEMEIs.

1.2. Concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura de Xanxerê-SC, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3. O estagiário fará jus a:

- I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;
- II – auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;
- III – seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## **2. VAGAS**

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, conforme a necessidade da Secretaria de Educação para o ano de 2017. Cinco por cento das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência e devem observar a compatibilidade entre a competência do estudante e o campo de estágio.

## **3. VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E DO VALE TRANSPORTE**

3.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais; R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), equivalentes à carga horária de 30 horas semanais. Caso seja contratado para outra carga horária, o valor será proporcional às horas contratadas.

3.2. O vale transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê-SC.

## **4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições acontecerão de **27 a 31/03/2017**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 13 horas.

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;

- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Cópia do título de eleitor;
- g) cópia da página de identificação da carteira de trabalho (se tiver);
- h) 01 foto 3x4.

## **6. SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

**1ª etapa:** Eliminatória – Análise da documentação solicitada (curso não compatível, documentação faltante, etc);

**2ª etapa:** Classificatória – a classificação dar-se-á por grau de instrução, ou seja:

- 1) Ensino superior: nível de ensino mais avançado dentre os cursos relacionados no item 1.1 (classificação em separado para computação);
- 2) Magistério e/ou curso técnico em computação: nível de ensino mais avançado (classificação em separado para computação);
- 3) Ensino Médio: nível de ensino mais avançado;

**3ª etapa:** Classificatória – entrevista individual quando for chamado para ocupar a vaga;

6.2. Para os inscritos que já foram estagiários desta Instituição em anos anteriores, além das etapas de seleção, sua contratação estará atrelada à avaliação recebida pelos supervisores dos anos anteriores.

6.3. Para cada vaga disponível, será convocado para a entrevista o triplo de candidatos, escolhidos dentre os classificados na segunda etapa. A entrevista consistirá na arguição oral do candidato acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida. As entrevistas serão conduzidas pelo responsável em que o estagiário irá desenvolver sua atividade.

**6.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade mínima de seis meses e máxima de dois anos, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.**

6.5. Todos os candidatos portadores de deficiência quando convocados para a 3ª etapa, deverão comparecer à entrevista portando o laudo médico original especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência.

6.6. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior idade;
- c) Maior proximidade com o local da vaga disponível;

6.7. Os candidatos aprovados e não convocados, integrarão um banco de reserva, pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, desde que o perfil seja compatível com a necessidade do setor.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Computação, cursos de nível médio, magistério e profissionalizantes na área de computação, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

7.2 O estudante selecionado, após convocado por meio telefônico e de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

7.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

7.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, conforme item 5.1.

7.2.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LUGAR</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>23/03/2017</b>	<b>Portal da Prefeitura de Xanxerê</b>
<b>Realização das Inscrições</b>	<b>27 a 31/03/2017</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Resultado da 1ª e 2ª etapa da classificação</b>	<b>03/04/2017</b>	<b>Portal da Prefeitura de Xanxerê</b>
<b>Recursos sobre a classificação dos candidatos</b>	<b>Até 05/03/2017</b>	<b>Setor de protocolo da Prefeitura de Xanxerê</b>
<b>Chamada dos classificados</b>	<b>Conforme a necessidade da Secretaria</b>	<b>Por telefone e correio eletrônico</b>

8.1. O estudante selecionado, após convocado por contato telefônico, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

8.1.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

8.1.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação conforme

8.1.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 22 de março de 2017.

**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal

**CLÁUDIA SIVIANE FÁVERO**  
Secretário de Educação

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

#### Dados Pessoais:

Nome	_____				
RG	_____	CPF	_____	Data Nasc:	___/___/___
Nome do Pai	_____				
Nome da Mãe	_____				
Endereço	_____	Nº	_____		
Bairro	_____	Cidade:	_____	UF	_____
CEP	_____	Telefone Residencial:	_____	Celular	_____
Outros:	_____	E-mail	_____	Sexo:	_____
Estado Civil:	_____			Nome Conjuge:	_____
Portador de Deficiência?	( ) não ( ) sim, qual? _____				
Área Pretendida:	( ) computação ( ) auxiliar de creche ( ) segundo professor				

#### Dados Escolares:

Nome da Instituição de Ensino que estuda:	_____				
Cidade:	_____	Nº Matrícula:	_____		
Nome do Curso:	_____	ano/fase que está cursando:	_____		
Horário de aula: Início	_____	Término	_____	Nível do curso:	( ) Ensino Médio ( ) técnico profissionalizante ( ) Ensino Superior
Período disponível para estágio:	( ) manhã ( ) tarde				

#### Habilidades:

( ) Inglês nível	_____	( ) Informática nível	_____	( ) Ed. Especial curso	_____
Outros cursos:	_____				

#### Outros:

Sofre de alguma doença?	( ) sim ( ) não Qual? _____		
Faz uso de algum remédio?	( ) sim ( ) não Qual? _____		
Mora com	( ) pais ( ) cônjuge ( ) sozinha ( ) amigos	Tem filhos?	( ) sim ( ) não quantos? _____

#### Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_